



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO/PROTOCOLO Nº 164/2022

OBJETO: Aquisição de flores e plantas ornamentais em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Pium – TO, 12 de julho de 2022.

Sâmila K.A. Damaceno
SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
PREGOEIRA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DESTINO: CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS

OBJETO: Aquisições de pneus e serviços de alinhamento, balanceamento, caster e cambagem destinados para os veículos pertencentes a frota municipal de Pium – TO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CROTON	UN	100		
2.	BOUGANVILLE	UN	200		
3.	JENIPAPO	UN	100		
4.	MUSSAENDA ROSA	UN	200		
5.	CICA GRANDE	UN	200		
6.	PLANTA TUIA COMPACTA	UN	200		
7.	IXORIA	UN	200		
8.	LEOCOFÍLUS	UN	100		
9.	PATA DE ELEFANTE MEDIA	UN	100		
10.	BROMELA PENA DE INDIO	UN	100		
11.	MOREIA	UN	100		
12.	JASMIM CACHORRO	UN	200		
13.	YUCA ROSTRATA	UN	200		
14.	HIBISCUS	UN	200		
15.	VINCA VARIADA	UN	200		
16.	BARBA DE BODE	UN	200		
17.	DRACENA TRICOLOR	UN	100		
18.	EUGENIA	UN	300		
19.	BUCHINHO	UN	100		
20.	PALMEIRA RABO DE RAPOSA	UN	200		
21.	PALMEIRA PIRAMIDALE	UN	200		
22.	AGAVE DRAGÃO	UN	200		
23.	ROSA DO DESERTO (VARIÁVEL)	UN	200		
24.	ONZE HORAS	UN	200		
25.	FENIX GRANDE	UN	200		
26.	PALMEIRA GUARIROBA	UN	200		
27.	PALMEIRA IMPERIAL	UN	200		
28.	IMBÉ	UN	100		
29.	FIGO	UN	100		
30.	PINGO DE OURO	UN	200		
31.	PIRIQUITO ROXO	UN	200		
32.	ARECA BAMBU 1M	UN	100		
33.	CLUZIA VERDE	UN	80		
34.	PREOMELLE REFLEXO	UN	80		
35.	KAIZUCA 1M	UN	80		
36.	LIRIOPLES	UN	900		
37.	ASSISTACIA	UN	900		
38.	CAMARA	UN	900		
39.	ESPIRRADEIRA	UN	300		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



TERMO DE REFERÊNCIA

- JUSTIFICATIVA:** O presente termo visa propiciar a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM – TO**. A licitação é necessária pois o município não possui um viveiro municipal, onde se possa produzir essas flores e plantas ornamentais e uma cidade florida com um bom ajardinamento dá mais beleza ao município, bem como promove uma maior sensação de bem estar à população. Leva-se em consideração, ainda, que a cidade de Pium possui vários espaços verdes e praças. da maneira mais econômica possível.
- OBJETIVO:** O presente termo visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM – TO**.
- RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:**

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CROTON	UN	100		
2.	BOUGANVILLE	UN	200		
3.	JENIPAPO	UN	100		
4.	MUSSAENDA ROSA	UN	200		
5.	CICA GRANDE	UN	200		
6.	PLANTA TUIA COMPACTA	UN	200		
7.	IXORIA	UN	200		
8.	LEOCOFÍLUS	UN	100		
9.	PATA DE ELEFANTE MEDIA	UN	100		
10.	BROMELA PENA DE INDIO	UN	100		
11.	MOREIA	UN	100		
12.	JASMIM CACHORRO	UN	200		
13.	YUCA ROSTRATA	UN	200		
14.	HIBISCUS	UN	200		
15.	VINCA VARIADA	UN	200		
16.	BARBA DE BODE	UN	200		
17.	DRACENA TRICOLOR	UN	100		
18.	EUGENIA	UN	300		
19.	BUCHINHO	UN	100		
20.	PALMEIRA RABO DE RAPOSA	UN	200		
21.	PALMEIRA PIRAMIDALE	UN	200		
22.	AGAVE DRAGÃO	UN	200		
23.	ROSA DO DESERTO (VARIÁVEL)	UN	200		
24.	ONZE HORAS	UN	200		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



25.	FENIX GRANDE	UN	200		
26.	PALMEIRA GUARIROBA	UN	200		
27.	PALMEIRA IMPERIAL	UN	200		
28.	IMBÉ	UN	100		
29.	FIGO	UN	100		
30.	PINGO DE OURO	UN	200		
31.	PIRIQUITO ROXO	UN	200		
32.	ARECA BAMBU 1M	UN	100		
33.	CLUZIA VERDE	UN	80		
34.	PREOMELLE REFLEXO	UN	80		
35.	KAIZUCA 1M	UN	80		
36.	LIRIOPLES	UN	900		
37.	ASSISTACIA	UN	900		
38.	CAMARA	UN	900		
39.	ESPIRRADEIRA	UN	300		

3.2. O preço teve como base orçamento de empresas do ramo pertinente ao objeto, contratos/atas de outro ente municipal e sites específicos.

3.3. O critério utilizado foi a média de preços dentre os orçamentos apresentados conforme consta em anexo ao bojo do processo licitatório;

3.4. A quantidade foi estimada com base em um planejamento para ajardinamento e reforma de áreas verdes e praças da cidade.

3.5. A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, obedecerá às condições estatuidas neste Edital e reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4.2 – Justifica-se a realização de pregão em sua forma presencial em razão da natureza do objeto a ser contratado, o qual é de difícil fornecimento, delicado, e demanda cuidados específicos para entrega, bem como pelo fato de que, atualmente, apenas empresas de outros estados veem participando dos certames eletrônicos, o que tem tornado dificultoso o processo de execução dos contratos.

5. FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO: PRAZO, LOCAL e DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO, localizada na Avenida Diógenes de Brito, N.º 01, Setor Alto da Boa Vista – Pium – TO, conforme solicitações emitidas pela Secretaria de Administração e Secretaria de Meio Ambiente (sem ônus de entrega/transporte).

5.2. A empresa deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração e Secretaria de Meio Ambiente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da requisição dos produtos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



5.3. Os produtos, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes da proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

5.5. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

5.6. AS licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços. A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura e da devida publicidade legal.

5.7. A cada aquisição será emitida Autorização de Compras ou Nota de Empenho respectiva em favor da licitante vencedora.

5.8. A contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

5.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.10. Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

5.11. A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade em até 5 (cinco) dias após a solicitação, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas.

5.12. Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os Departamentos da Administração Pública Municipal.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As proponentes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida.

6.2. A licitante deverá apresentar as respectivas licenças e autorizações para comercialização dos materiais objeto desta licitação.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pela autoridade competente o responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, conforme preceitua o art. 67 da Lei 8.666/93.

7.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



7.3 A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei 8.666/93.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal correspondente aos objetos fornecidos.

8.1.1. Somente poderão ser considerados, para fins de pagamento, os produtos aceitos ou aprovados pelo CONTRATANTE.

8.3. O pagamento será efetuado até o 10 (dez) dias, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal ou recibo por servidor da Prefeitura Municipal de Pium, e mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

8.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal ou recibo deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os produtos conforme especificações constantes neste termo e nos quantitativos solicitados pela Sec. de Administração e de Meio Ambiente de Pium – TO.

10.2. Arcar com as despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

10.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

10.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

11.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

11.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

11.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

11.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

12.1. Na Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO.